



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 15/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Embasado no DFD em anexo, o presente termo de referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), e tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa PublicThinker Treinamentos e Capacitações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.049/0001-04, para o fornecimento de inscrições em curso de capacitação presencial voltado à atualização e ao aprimoramento técnico dos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO.

1.2. A natureza deste objeto, de acordo com o art 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021, dada as suas características, enquadra-se como bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A descrição e o quantitativo estão detalhados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE INSCRIÇÕES
01	Inscrição no curso presencial "Plano de Contratações Anual – Elaboração, Monitoramento e Avaliação.	03

1.4. Prazo:

O curso será realizado conforme cronograma de data informado pela empresa:

- 05 a 06 de fevereiro de 2026.

A prestação do serviço será considerada concluída após a realização integral do curso e o envio dos certificados digitais aos participantes.

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO E A JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", e §3º da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa ou



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

profissional de notória especialização para realização de cursos e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento de agentes públicos.

2.2. A capacitação visa ao aprimoramento técnico dos servidores responsáveis pela elaboração, monitoramento e execução do Plano de Contratações Anual, instrumento essencial de planejamento das contratações públicas.

2.3. A empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA já foi contratada anteriormente por este Poder Legislativo, tendo demonstrado qualidade técnica, organização adequada e cumprimento satisfatório das obrigações assumidas.

2.4. O curso será ministrado por profissional com formação acadêmica e experiência comprovada na área de gestão pública e contratações:

2.4.1. Quanto a notória especialização, o palestrante o professor Ricardo Brito, Assessor na Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas. Graduado em Administração, possui MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades, pela Anhanguera-Uniderp, e Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Servidor público federal da UFGD, exerceu relevantes funções de gestão, destacando-se como Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário e Pró-Reitor de Administração. Posteriormente, foi cedido ao Ministério da Economia, onde atuou como Coordenador-Geral de Gestão de Atas e Contratos e Coordenador-Geral de Serviços Compartilhados na Central de Compras/SEGES. No Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ocupou o cargo de Diretor de Contratações e Unidades Descentralizadas. Atua também como professor nos cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde da UFGD. Possui ampla experiência na área de Gestão Pública, com ênfase em Logística na Administração Pública (licitações e contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública.

3.0. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de inscrições para participação presencial dos servidores no curso acima mencionado, incluindo acesso integral às aulas, material didático, suporte durante o evento e emissão de certificado.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

3.2. A capacitação será realizada em ambiente estruturado, com metodologia teórico-prática, voltada à aplicação efetiva do Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O curso deverá ser realizado de forma presencial, na cidade de Porto Velho/RO, em local com estrutura adequada, climatizado e com recursos audiovisuais que garantam conforto e acessibilidade aos participantes.

4.2. Os valores de inscrição incluem:

- Material didático com conteúdo exclusivo do evento;
- Coffe break nos períodos matutino e vespertino durante os dias de curso;
- Certificado geral com carga horária 16 horas.

4.3. O curso deverá ser ministrado por instrutor com formação e experiência comprovada nas áreas de licitações, contratos e parecer jurídico, possuindo currículos compatíveis com a natureza dos temas abordados, os quais serão anexados ao processo.

4.4. A empresa contratada deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme a legislação vigente, antes da emissão da nota de empenho.

4.5. Após a realização do curso, deverá ser encaminhado à Câmara os certificados de conclusão emitidos pela instituição promotora, contendo o nome dos participantes, o título do curso, a carga horária e o período de realização.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução dar-se-á por curso presencial ministrado pelo contratado da empresa PublicThinker Treinamentos e Capacitações LTDA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1. Módulo 1 – Fundamentos e Aspectos Normativos do PCA

1.1.1. Conceito e importância do Plano de Contratações Anual (PCA).

1.1.2. Objetivos e benefícios do PCA.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.1.3. Previsão legal do PCA na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto nº 10.947/2022**.

1.1.4. Relação do PCA com o planejamento estratégico e a gestão orçamentária.

1.1.5. Princípios aplicáveis ao planejamento das contratações.

1.1.6. Impacto do PCA na governança pública e na eficiência das contratações.

1.2. Módulo 2 – Metodologia e Etapas de Elaboração do PCA

1.2.1. Estruturação do PCA: elementos essenciais e cronograma.

1.2.2. Levantamento das necessidades da Administração Pública.

1.2.3. Critérios de priorização e justificativa para inclusão de demandas.

1.2.4. Definição da estimativa de custos e sua compatibilização com o orçamento.

1.2.5. Ferramentas e sistemas utilizados para elaboração do PCA (Compras.gov.br, PNCP, SIASG e outros).

1.2.6. Responsabilidades dos agentes envolvidos na elaboração do PCA.

1.2.7. Cronograma de elaboração do PCA

1.2.8. Hipóteses de alteração do PCA

1.3. Módulo 3 – Lançamento de demandas no Sistema do PGC (Prática)

1.3.1. Apresentação do PGC.

1.3.2. Cadastro e acesso ao sistema Módulo de Planejamento de Compras do Compras.gov.br.

1.3.3. Passo a passo para inclusão de demandas no PCA:

1.3.3.1. Identificação e descrição da necessidade de contratação.

1.3.3.2. Previsão orçamentária e estimativa de preços.

1.3.3.3. Justificativa e critérios de priorização.

1.3.3.4. Vinculação da demanda com o planejamento institucional.

1.3.4. Exercício prático com simulação de inserção de demandas no sistema.

1.4. Módulo 4 – Execução, Monitoramento e Revisão do PCA

1.4.1. Implementação do PCA e sua relação com os instrumentos de planejamento da Administração.

1.4.2. Procedimentos para alteração e atualização do PCA ao longo do exercício.

1.4.3. Indicadores de desempenho e boas práticas na execução do PCA.

1.4.4. Identificação e mitigação de riscos na execução do planejamento das contratações.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.4.5. Estudos de caso sobre a implementação do PCA em diferentes órgãos públicos.

5.2. Em caso de adiamento do curso por iniciativa da empresa promotora, por motivos operacionais, logísticos ou de força maior, a contratada deverá comunicar formalmente à Câmara Municipal com antecedência mínima razoável, informando nova data para realização.

5.3. Na hipótese de remarcação, permanecerão válidas as inscrições efetuadas, sem acréscimo de valor, devendo o curso ser realizado dentro do mesmo exercício financeiro, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

6.0. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Com base no art. 95, inciso II, neste caso, não haverá formalização via contrato.

7.0. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

7.1. A execução do objeto será considerada aceita pela Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO após o cumprimento integral das seguintes condições:

7.1.1. Realização efetiva do curso, conforme data, carga horária e conteúdo programático apresentado neste Termo de Referência;

7.1.2. Entrega dos certificados de conclusão, emitidos em nome dos participantes, contendo o título do curso, a carga horária total, o período de realização e a assinatura ou identificação digital da instituição promotora;

7.2. O serviço será considerado aceito somente após a verificação do cumprimento integral das condições acima, e o pagamento será autorizado mediante apresentação da nota fiscal.

8.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. Medição do Serviço:

8.1.1. A medição será realizada após a conclusão do curso e entrega dos certificados.

8.2. Critérios de Pagamento:

8.2.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais compras, serviços e bens patrimoniais da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO. Mediante todas as certidões negativas atualizadas.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

8.2.2. Caso se constate irregularidade na nota fiscal apresentada, este Poder Legislativo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las, para as devidas correções. Na hipótese de devolução a nota fiscal será considerada como não apresentada para fins de atendimento às condições contratuais.

8.3. Quanto ao critério de atualização (art. 92, inciso v, da lei federal 14.133/21):

Caso este Poder Legislativo venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado) a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

9.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", e §3º da Lei nº 14.133/2021, não se aplica critério de julgamento de propostas, uma vez que não há competição entre fornecedores.

9.2. A escolha da empresa PublicThinker Treinamentos e Capacitações LTDA fundamenta-se na notória especialização e na adequação técnica do curso ofertado, que atendem de forma plena às necessidades de capacitação dos servidores desta Câmara Municipal, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que instruem o presente processo.

10.0. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor baseia-se na notória especialização, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", e §3º da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa ou profissional especializado na realização de cursos e treinamentos voltados à Administração Pública.

10.2. Habilitação:

11.2.1. Certidão negativa no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) e ao cadastro nacional de empresas punidas (CNEP).



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

11.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.

11.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.

11.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro da validade.

11.2.5. Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante.

11.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, dentro da validade.

11.2.7. Cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ.

11.2.8. Certidão de falência e concordata.

11.2.9. Contrato social e alteração se houver.

11.2.10. Documentos dos sócios se houver.

11.2.11. Declaração conforme o art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal.

11.2.12. Declaração conforme o art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.13. Declaração conforme o art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. Comprovante de qualificação técnica/atestado de capacidade técnica do profissional. Anexos ao processo (págs.37 a 73)

12.2.15. Comprovante de qualificação técnica/atestado de capacidade técnica da empresa. Anexos ao processo (págs.24 a 36)

11.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A estimativa de valores da presente contratação foi elaborada com base na **proposta comercial encaminhada pela empresa PublicThinker Treinamentos e Capacitações LTDA**, promotora do curso presencial que compõem o objeto deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT. DE SERVIDORES	TOTAL	DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO
------	-----------	----------------	-------------------------	-------	----------	-----------------------



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

01	Inscrição em curso presencial PCA	R\$ 2.990,00	03	R\$ 8.970,00	R\$ 1.970,00	R\$ 7.000,00
Total estimado da contratação						R\$ 7.000,00

Obs.: O preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades. (Anexo nos autos do processo nas págs. 74 a 82).

12.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.1. A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

Classificação Funcional	Elem. de Despesa	Despesa	Ficha
01.001.1.31.0001.2.001	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	11

13.0. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1. A contratada deverá executar integralmente o curso de capacitação conforme o conteúdo programático, carga horária e cronograma estabelecidos neste Termo de Referência, observando a qualidade técnica e o cumprimento da data prevista.

13.2. Disponibilizar instrutor devidamente qualificado, com formação acadêmica e experiência compatíveis com o tema abordado, conforme o currículo apresentado e anexado ao processo.

13.3. Providenciar toda a estrutura necessária à execução dos cursos presenciais.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

13.4. Emitir e entregar à Câmara Municipal os certificados de participação dos servidores inscritos, contendo o nome completo, o título do curso, a carga horária total e o período de realização, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso.

13.5. Manter conduta ética, profissional e colaborativa durante a execução do curso, zelando pelo bom atendimento aos participantes e pelo cumprimento das normas aplicáveis à Administração Pública.

14.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo que o curso seja realizado conforme o conteúdo programático, carga horária e cronograma estabelecido neste Termo de Referência.

14.2. Disponibilizar à contratada as informações necessárias sobre os servidores inscritos e quaisquer dados indispensáveis para a correta emissão dos certificados.

14.3. Verificar o recebimento e a conformidade do certificado de participação, observando se constam corretamente o nome do servidor, o título do curso, a carga horária e o período de realização.

14.4. Atestar a execução do curso e autorizar o pagamento correspondente, após a entrega dos certificados e conferência da documentação fiscal, respeitando o prazo definido.

14.5. Adotar as providências necessárias para garantir a regularidade da despesa, observando os princípios da legalidade, transparência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.0. REAJUSTE:

15.1. O valor estabelecido na proposta da empresa PublicThinker Treinamentos e Capacitações LTDA permanecerá fixo e irredutível até o cumprimento integral do objeto e a liquidação da despesa correspondente.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

16.0. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

16.1. Por se tratar de contratação direta formalizada por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não se aplicam alterações contratuais, uma vez que não haverá celebração de instrumento contratual.

16.2. Qualquer eventual necessidade de ajuste ou adequação deverá ser previamente justificada e formalizada por meio de processo administrativo próprio, devidamente instruído e autorizado pelo ordenador de despesa.

17.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

17.2. As sanções aplicáveis incluem:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa, na forma definida pela Administração, proporcional à gravidade da infração;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito nacional.

17.3. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, assegurado à CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

18.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

18.1. Quaisquer alterações que se fizerem necessário no presente Termo de Referência deverão ser prévia e formalmente autorizadas pela Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CÂMARA DE VEREADORES - PALÁCIO ULYSSES GUIMARÃES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

18.2. Para dirimir qualquer dúvida que possam ocorrer durante a execução do presente que não possam ser resolvidas internamente, fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2026.

Termo de Referência elaborado por: _____
Rosangela Nunes Ferreira Garcia

Autorizo na Forma da Lei: _____
Aldair Leite Rodrigues
Pres. da Câmara de Vereadores